



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Rua dos Tres Poderes, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 991/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R\$ 608.478,18 (Seiscentos e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

04.001-Gabinete da Secretaria

04.001.20.606.0008.2062.3.3.9.0.93.00.00.00 124000000 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 10.022,21
---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.022,21

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0029.1069.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	R\$ 76.450,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 76.450,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.302.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 142000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 0,01
--	----------

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 0,01
--	----------

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 142000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 0,01
--	----------

Sub-Total:R\$ 0,03

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.365.0019.1155.4.4.9.0.52.00.00.00 122000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 416.450,00
--	----------------

07.001.12.361.0015.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 122000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.190,94
--	----------------

Sub-Total:R\$ 516.640,94

08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente

08.003.08.243.0021.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 127000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 200,00
--	------------

08.003.08.243.0021.2103.4.4.9.0.52.00.00.00 127000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.565,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 2.765,00

08.004-Departamento de Cultura

08.004.13.392.0022.1115.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 2.600,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 2.600,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 608.478,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Rua dos Tres Poderes, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2019

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00 124000000 Obras e Instalacoes	R\$ 300.000,00
---	----------------

Sub-Total:R\$ 300.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.1148.4.4.9.0.51.00.00.00 147000000 Obras e Instalacoes	R\$ 60.000,00
---	---------------

06.002.10.301.0013.1148.4.4.9.0.51.00.00.00 123000000 Obras e Instalacoes	R\$ 40.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 100.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0017.1153.4.4.9.0.51.00.00.00 122000000 Obras e Instalacoes	R\$ 50.000,00
---	---------------

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 122000000 Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00
---	---------------

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 101000000 Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
---	--------------

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 115000000 Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 90.000,00

14.001-Gabinete da Secretaria

14.001.22.661.0031.2096.3.3.9.0.93.00.00.00 100000000 Indenizacoes e restituicoes	R\$ 30.000,00
---	---------------

14.001.22.661.0031.2096.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 90.000,00

16.001-Gabinete da Secretaria

16.001.02.062.0028.2094.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.478,18
---	---------------

Sub-Total:R\$ 28.478,18

Total Parcial Reduzido: R\$ 608.478,18

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 08 de Janeiro de 2019.

Prefeito Municipal